

DECRETO Nº 018/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

***ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E
QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.769/2024, de 08 de fevereiro de 2024:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

08 – Secretaria da Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2291.0000 – Atenção Básica Emenda Parl PAP 2023 250 Mil

3.3.1.90.34.00.00.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Código: 9366 Recurso: 4500 Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 148.000,00

Artigo 2º: A fonte de origem para o crédito suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) é oriunda do superávit financeiro do exercício de 2023, do recurso 4500 – Custeio Atenção Básica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 08.02.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 23. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração